

DECRETO EXECUTIVO N.º 642, de 23 de fevereiro de 2012.

INCLUI META E OBJETIVO, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 702, DE 26.12.2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA A ASSISTÊNCIA DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º729, de 23 de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º. - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 702 de 26.12.2011, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 048 – Assistência da Média Complexidade Hospitalar

Meta: Implementar as redes de apoio matricial

Objetivo: Viabilizar a organização dos serviços de referência de média complexidade ambulatoriais.

Ação: 2077 – Média Complexidade

Art. 2.º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 048 – Assistência da Média Complexidade Hospitalar

Projeto : 2077 – Média Complexidade

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Vinc.00004900.....R\$ 6.200.00

Art. 3.º. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério da Saúde, transferidos fundo a fundo no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Art. 4º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar